



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 227

Aprova o Orçamento da Autarquia de Esportes e Recreação de Umuarama-AUTEUR para o exercício financeiro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.64.,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento da Autarquia de Esportes e Recreação de Umuarama - AUTEUR - para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a receita e fixa a despesa em CR\$.2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita da Autarquia de Esportes e Recreação de Umuarama - AUTEUR - será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do demonstrativo da receita por fontes e de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes.....	600.000,00
Receitas Diversas.....	<u>1.700.000,00</u>
TOTAL:.....	2.300.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	<u>200.000,00</u>
TOTAL GERAL:.....	2.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes deste Decreto, conforme o desdobramento a saber:

Diretoria Administrativa.....	1.150.000,00
Diretoria Técnica.....	<u>1.350.000,00</u>
TOTAL:.....	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ


Fls.02.-

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de dezembro de 1978.



JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIVÍLIO SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL



JOSÉ MATOS ROCHA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Fis. 02.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 1979.
DO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de dezembro de 1978.

JOÃO CIOMI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TUVILTO SIMONI CIOMI
SECRETÁRIO GERAL

DEPTO DE FINANÇAS
ATA DA REUNIAO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 12 / 1978
DE Nº 1110
UMUARAMA 28 / 12 / 1978
<i>Edmundo</i>
DIVISAO DE COMUNICACAO